

1 Declaração de conformidade da UE / Declaração de conformidade do Reino Unido

A presente declaração confirma que o equipamento cumpre as especificações padrão para equipamentos elétricos e acessórios.

O fabricante é o único responsável pela elaboração da presente declaração de conformidade.

1.1 Validade do produto

A presente declaração é válida para os seguintes produtos ou variantes de produtos:

- **OMNIS Dosing Module**
Módulo de dosagem para expansão de sistema de titulação OMNIS com uma unidade de dosagem complementar.
- **OMNIS Dosing Module com agitador**
Módulo de dosagem para expansão de sistema de titulação OMNIS com uma unidade de dosagem complementar e um agitador.

1.2 Normas e diretrizes

1.2.1 Diretrizes da UE

O objeto da declaração descrito acima cumpre a legislação de harmonização em vigor da União Europeia:



- **2014/35/UE – Diretriz de baixa tensão, LVD**
Diretriz 2014/35/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, relativa à harmonização da legislação dos Estados-Membros no que diz respeito à disponibilização no mercado de material elétrico destinado à utilização dentro de certos limites de tensão; Jornal Oficial da UE L96, 29/03/2014, pág. 357-374

- **2014/30/UE – Diretriz CEM, EMC**
Diretriz 2014/30/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, relativa à harmonização da legislação dos Estados-Membros respeitante à compatibilidade eletromagnética; Jornal Oficial da UE L96, 29/03/2014, pág. 79-106
- **2011/65/UE – Diretriz relativa a determinadas substâncias perigosas, RoHS**
Diretriz 2011/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de junho de 2011, relativa à restrição do uso de determinadas substâncias perigosas em equipamentos elétricos e eletrônicos; Jornal Oficial da UE L174, 01/07/2011, pág. 88-110
- **2015/863/UE – Alteração do anexo II RoHS**
Diretriz delegada (UE), 2015/863 da comissão de 31 de março de 2015, que altera o anexo II da Diretriz 2011/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho em relação à lista de substâncias sujeitas a restrições; Jornal Oficial da UE L137 de 04/06/2015, pág. 10-12
- **2012/19/UE – Eliminação e reciclagem de aparelhos elétricos, WEEE**
Diretriz 2012/19/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativa aos resíduos de equipamentos elétricos e eletrônicos; Jornal Oficial da UE L197, 24/07/2012, pág. 38-71

1.2.2 Diretrizes do Reino Unido

O objeto da declaração descrito acima cumpre as determinações da legislação em vigor do reino Unido:



- **S.I. 2016/1101 – Diretriz sobre a segurança de equipamentos elétricos, 2016**
- **S.I. 2016/1091 – Diretriz sobre a compatibilidade eletromagnética, 2016**
- **S.I. 2012/3032 – Diretriz relativa à restrição do uso de determinadas substâncias perigosas em equipamentos elétricos e eletrônicos, 2012**

1.3 Especificações de segurança

Este equipamento cumpre os seguintes requisitos de segurança:

Construção e ensaio de tipo

- **EN 61010-1: 2019**
Regras de segurança para aparelhos elétricos de medição, de controle e de laboratório
- **EN 60529: 2013 – Nível de proteção IP40**
Graus de proteção assegurados pelas carcaças (código IP)
- **ISO 12100: 2010**
Princípios gerais de concepção - Avaliação de risco e redução de risco
- **EN 61140: 2016 – Classe de proteção III**
Proteção contra choques elétricos - Requisitos comuns às instalações e aos equipamentos

1.4 Compatibilidade eletromagnética (CEM)

Construção e ensaio de tipo

- **EN 61326-1: 2021**
Aparelhos elétricos de medição, de controle e de laboratório - Requisitos gerais sobre CEM

1.4.1 Emissão de interferências

Normas cumpridas

- EN 55011 / CISPR 11: 2020

1.4.2 Resistência a interferências

Normas cumpridas

- EN 61000-4-2: 2009
- EN 61000-4-3: 2020
- EN 61000-4-4: 2012
- EN 61000-4-5: 2017
- EN 61000-4-6: 2014
- EN 61000-4-8: 2010
- EN 61000-4-11: 2020
- EN 61000-4-14: 2009
- EN 61000-4-28: 2009

